

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 66/2017

Data: 05/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		03.01.2.010.3.3.90.39.99.99.00.00 (72/2017)
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
Nome do Solicitante:	Ronaldo Schribenig - Dpto Obras		000001
Local de Entrega:	LINHAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO -		
Destinação:	-Contratação de empresa especializada em poços artesanos, para retirada de bomba e reinstalação, com rebobinagem de motor e garantia - poço artesiano da linha potingal - interior - desta municipalidade.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	RETIRADA DE BOMBA - REBOBINAGEM MOTOR - REINSTALAÇÃO - SERVIÇOS DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO (BOMBA + BOMBEADOR) - REBOBINAGEM MOTOR ELETRICO MARCA LEÃO MONOFASICO 7 1/2 COM TROCA DE CAPACITORES E DEMAIS QUE HOVEREM NECESSIDADE. (DANOS POR DESCARGA ELETRICA - RAI0) - (BOMBEADOR MARCA LEÃO R7 19 ESTAGIOS) - POÇO COM PROFUNDIDADE DE 150 MTS - TUBULAÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4 " - BOMBA INSTALADA A 120 MTS PROFUNDIDADE - DISTANCIA POÇO/RESERVATÓRIO DE 3.000 MTS, DESNIVEL DE 100 MTS - INCLUI TRANSPORTE TÉCNICO E DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. O POÇO FICA A 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO. INCLUI LOCAÇÃO DE BOMBA DE IGUAL CAPACIDADE, PELO PERÍODO DE (DIARIA) - 10 (DEZ) DIAS, OS DEMAIS DIAS (TEMPO) QUE EXCEDEREM SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO. - A REBOBINAGEM INCLUI: REBOBINAGEM COMPLETA COM CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, TROCA DE CAPACITORES, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E PINTURA (SE HOVER) OBS: NÃO INCLUI TROCA DE MANCAL(IS) SE HOVEREM. (74-01-	7.000,0000	7.000,00

Solicitante: Ronaldo Schribenig - Dpto Obras:.....

Cruz Machado, 5 de Janeiro de 2017.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 66/2017

Data: 05/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 5

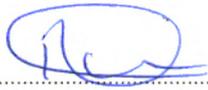
Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
		0042)			
				Preço Total:	7.000,00

000092

Solicitante: Ronaldo Schribenig - Dpto Obras: 

Cruz Machado, 5 de Janeiro de 2017.


Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 13/2017
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: LINHAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor e garantia, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.
J - Observações: Coleta de preços 24/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Elemento	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
72	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.16.00.00.00	6.988,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				6.988,00

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 13/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor e garantia, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 6.988,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 6.988,00

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2017.

Tarcisio Marinho Piskor
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Decreto 2746/2017

Requisitante

Cruz Machado, 18 de Janeiro de 2017.

Parecer Contábil nº 013/2017

Referente à Solicitação nº 013/2017 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
72	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$1.210.000,00	R\$6.988,00
Total						R\$6.988,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

Proposta Comercial nº 02/17
Cliente: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
ATT.: Sr. Arlei Fone:(42) 3554-1223

Manutenção Preventiva de Poço Artesiano

Trabalhos e Serviços Propostos:

01. Poço Artesiano

Retirada de bomba – rebobinagem motor – reinstalação – serviços de retirada do equipamento (Bomba + Bombeador) – rebobinagem motor elétrico marca Leão monofásico 7 ½” com troca de capacitores e demais que houverem necessidade. (Danos por descarga elétrica – raio) – (bombeador marca Leão R7 19 estágios) – Poço com profundidade de 150 mts – tubulação ferro galvanizado de 1 ¼”- Bomba instalada 120 metros profundidade – distância poço/reservatório de 3.000 mts, desnível de 100 mts – inclui transporte técnico e demais que se fizerem necessários, o poço fica a 20 km da sede do município. (74-01-0042).

- **Rebobinagem de motor marca leao 7,5 hp, 220v monofasico - Obs: prevê rebobinagem completa, troca de capacitores e limpeza da bomba interna e externa com pintura. Caso haja necessidade de demais peças como mancais, será enviado novo orçamento ao contratante.**
- **Ainda inclui 10 diárias de locação da bomba, caso exceda, as demais serão por conta da contratada.**

Valor Total R\$ 6.988,00

Obs.: Após desmontagem da bomba, será verificada qual a sua real situação de conserto ou novo.

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade: 30 dias
Prazo de início: 02 dias
Prazo de entrega: 02 dias
Pagamentos: á vista mediante empenho N.F.

Atenciosamente,

Adori Batista Corrêa – CREA PR 14137/D
CNPJ: 02.765.312/0001-11 I.E. 90183913-14

Curitiba, 17 de janeiro de 2017

ACQUA SISTEMAS

SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

000007

ORÇAMENTO - Substituição de Motobomba Submersa - 17/01/2017

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

Tel/Fax.: 42 99991-8714

End.: Comunidade de Potíngal

Cidade: CRUZ MACHADO

mail: dpcompras@pmcm.pr.gov.br

A/C: ARLEI - 42 3554-1222

Local do Serviço.: Poço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. EST	PREC. UNIT	TOTAL EST.
01	MÃO DE OBRA				
1.1	Retirada de bomba submersa até 150 metros	verba	2	1.200,00	2.400,00
1.2	Instalação de bomba submersa até 150 metros	verba	2	1.200,00	2.400,00
1.3	Transporte/mobilização/desmobilização técnica	km	1100	1,70	1.870,00
1.4	Aluguel de bomba submersa	dia	20	50,00	1.000,00
1.5	Rebubinação do motor de 7,5 HP (valor de referência)	verba		1.690,00	-
1.6	Fretes do motor até o fabricante	verba	2	150,00	300,00
1.7	Outros complementos do motor (orçamento a parte)				-
02	MATERIAIS				
	TOTAL DE MÃO DE OBRA.				R\$ 7.970,00
2.1	Material de consumo	verba		92,00	-
03	EQUIPAMENTO NOVO DE ALUGUEL A BASE DE TROCA				
	TOTAL DE MATERIAIS.				R\$ 0,00
3.1	Motobomba Leão R7A-19E; Motor Ebara 08 HP (3,6m³/h - 262mca)	peça		7.098,00	-
04	PRAZOS E GARANTIA				
	TOTAL EQUIPAMENTO				R\$ 0,00
	Garantia do equipamento: De acordo com o fabricante			ITEM 1 -Total Mão de Obra	7.970,00
	Garantia do serviço: três meses.			ITEM 2 -Total Materiais	-
	Prazo de execução: 2 dias da confirmação do orçamento			ITEM 3 -Total Equipamento	-
	Validade: Um dia			BDI	-
05	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :			TOTAL GERAL	R\$ 7.970,00
	15 dias da emissão da nota fiscal				

Obs1: O motor do conjunto de bombeamento será enviado ao fabricante e/ou autorizada para análise e orçamento do conserto.

Se o conserto demorar mais que os vinte dias estimados no item 1.4, o excedente será custeado pelo Contratado.

Obs2: A instalação da bomba consertada, pelo fabricante e/ou autorizada, está inclusa nesse orçamento.

CONTRATANTE: _____
 ____/____/____ - CONFIRMAÇÃO

POÇOS ARTESIANOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA .

Rua Rio Solimões, 92, Jd. Wiessópolis, Tel: 41 3056-2221 / 41 3056-2191, CEP 83.322-150, Pinhais Pr.

CNPJ: 09.067.876/0001-20 I.E: 90416506-96 CREA/PR: 55.338

120

Data: 12-01-2017 [17:19:22 BRT]
De: Marcelo Leão <marcelo@leaopocos.com.br>
Para: dpcompras@pmcm.pr.gov.br
Assunto: Re: poço artesiano Cruz MACHADO-PR

000008

Boa Tarde!!

Valor Bomba Leão R7 19 estagios 8 hp 254 mono R\$: 8.995,79 -
Valor da Retirada e reinstalação de Bomba R\$: 1.450,00 -

Valor Total R\$:10.445,79

att.

Em 11 de janeiro de 2017 11:28, <dpcompras@pmcm.pr.gov.br> escreveu:

- Bom dia, em anexo os descritivos dos serviços s serem realizados, aguardo com urgencia o seu orçamento.
- Aguardo, duvidas 42 3554 1222 ramal 237 - Harlei.

--

MARCELO S. DOS SANTOS

DEPTO. VENDAS

(46) 9915-8638

(46) 3581-1010

(49) 8839-6612

LEAOPOCOS.MARCELO@GMAIL.COM

WWW.LEAOPOCOS.COM.BR <<http://www.leaopocos.com.br/>>

"A água de boa qualidade é como a saúde ou a liberdade, só é dado o valor quando acaba", faça sua parte!

*CP
88 1222
237*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2017 a 18/01/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 24/2017 Data: 11/01/2017Fornecedor: 8276 - PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

1	RETIRADA DE BOMBA - REBOBINAGEM MOTOR - REINSTALAÇÃO	UN		1,000	6.988,0000	6.988,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		6.988,00	
				Total Itens Vencedores:		6.988,00	

Fornecedor: 11762 - LEO POCOS ARTESIANOS LTDA

1	RETIRADA DE BOMBA - REBOBINAGEM MOTOR - REINSTALAÇÃO	UN	bomba nova	1,000	10.445,7900	10.445,79	Não
				Total do Fornecedor:		10.445,79	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 12180 - LEONARDO GOMES GLIR - ME

1	RETIRADA DE BOMBA - REBOBINAGEM MOTOR - REINSTALAÇÃO	UN	acqua sistemas	1,000	7.970,0000	7.970,00	Não
				Total do Fornecedor:		7.970,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		6.988,00	

000009



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 05/2017

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE BOMBA D'ÁGUA E REINSTALAÇÃO DA MESMA, COM REBOBINAGEM DE MOTOR, PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DA LINHA POTINGAL, INTERIOR DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000011

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE BOMBA D'ÁGUA E REINSTALAÇÃO DA MESMA, COM REBOBINAGEM DE MOTOR, PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DA LINHA POTINGAL, INTERIOR DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma para manutenção do poço artesiano da localidade de Potingal, interior desta municipalidade. Solicita-se, portanto a retirada da bomba, reboinagem do motor elétrico marca Leão monofásico R7 19 estágios, sendo que o poço possui profundidade de 150 mts e bomba instalada a 120 mts de profundidade, bem como o serviço de recolocação da mesma após a manutenção. Destaca-se ainda que a empresa contratada deverá ceder a locação de bomba de igual capacidade, pelo período de 10 dias, sendo o tempo que exceder será por conta da contratada. Justifica-se este procedimento, tendo em vista a necessidade de manutenção do referido poço artesiano devido a danos por descarga elétrica (raio), haja vista ainda a urgência para prestação deste serviço, para que o abastecimento de água nesta comunidade rural do município não seja prejudicado. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.765.312/0001-11, localizada em Curitiba, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 6.988,00 (Seis mil novecentos e oitenta e oito reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 03.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00



DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de Janeiro de 2017.



Prefeito

Euclides Pasa



Secretario

Ronaldo Schribenig



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 13/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13.

Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Tarcísio Marinho Piskor - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF nº 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

000015



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 14/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 20132169231 em 26/04/2013, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço: Os sócios resolvem alterar o endereço comercial que atualmente está situado na Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP 82.600-620, alterando-se de ora em diante para: Rua Alferes Marcilio Machado, 600, Tingui, Curitiba, Paraná, CEP 82.600-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

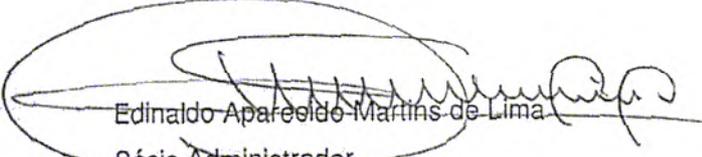
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

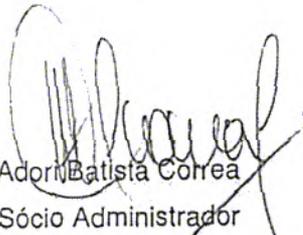
000017



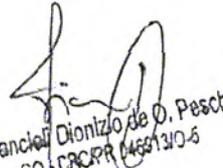
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 05 de maio de 2015.


Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador


Adorn Batista Correa
Sócio Administrador

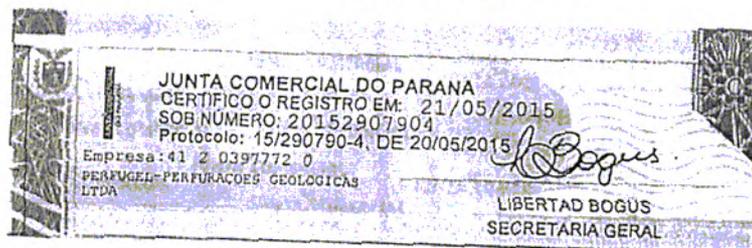
Elaborado por:


Francieli Dionizio de O. Pesch
CO. CRC/PR 04651310-6

Testemunhas:


Claudia Bueno de O. Pereira
RG 8.921.847-0 SSP/PR


Marilda Dionizia Moreira
RG 5.467.104-9 SSP/PR



Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.765.312/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1998
NOME EMPRESARIAL PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFUGEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.11-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFERES MARCILIO MACHADO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO
CEP 82.600-140	BAIRRO/DISTRITO TINGUI	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3236-1708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2017** às **11:10:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.765.312/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:30:03 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **ABB5.0FF6.6FC9.4EA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015814572-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.765.312/0001-11**
Nome: **PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA

CNPJ: 02.765.312/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 372277-7

ENDEREÇO: R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO, 600 - TINGUI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 17302/2017

EMITIDA EM: 18/01/2017

VÁLIDA ATÉ: 17/05/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FC4E.81D1.867B.498C-8.A99B.36C0.C720.61B7-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



000022

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02765312/0001-11
Razão Social: PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
Endereço: R ALFERES MARCILIO MACHADO 600 / TINGUI / CURITIBA / PR / 82600-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011601201076208710

Informação obtida em 18/01/2017, às 11:13:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Poder Judiciário
Tribunal Superior do Trabalho

000023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Certidão nº: 123328203/2017

Expedição: 18/01/2017, às 11:13:59

Validade: 16/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.765.312/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/20167- PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.988,00 (Seis mil novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Perfugel Perfurações Geológicas
Ltda - EPP



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristiana Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1157 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 19 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	03
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Na Portaria 30, publicada na Edição Digitalizada nº 1155, pag 02, do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, no dia 17 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ: SIDNEU.
LEIA-SE: SIDNEI

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de janeiro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2017
PROCESSO nº. 08/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados para a merenda escolar dos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e APAE em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações pos-

teriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2017, às 09h00min (nove horas) no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 19 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
13/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº
05/20167- PMCM

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-76

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/20167- PIMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda – EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.988,00 (Seis mil novecentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Perfugel Perfurações Geológicas Ltda – EPP
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA 717
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CONTRATADO: C.A OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL- ME OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA DOCENTES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ SENDO ELAS PROFESSORES, COLETORES, MOTORISTAS, ZELADORAS, MERENDEIRAS, ESTAGIARIOS, SEI TOR ADMINISTRATIVO. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 3 (Três) Dias. VALOR TOTAL: O valor total da aquisição é de R\$ 3.000,00 (três mil e trinta e três reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666.

CONTRATANTE
CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro nº 162, Centro, Fone: (42) 3522-2142
Fax: (42) 3522-2142
E-mail: cartorio2@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, a Rua Sete de Setembro nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 50.450
NUMERO DO TÍTULO: 14931210
VALOR R\$: 99,00
VENCIMENTO: 20.12.2016
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CREDOR: FABRICA DE CARROCEIRAS MARINHO LTDA
DEVEDOR: MARCOS STEIN
CPF: 073.174.244-62
ENDEREÇO: AV JOAO PESSOA, 2162
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Seja de intimação: R\$ 1,85
Liquidação após a intimação: R\$ 1,85
Cobrança: R\$ 3,00
Diligência: R\$ 30,00
Edital: R\$ 15,00

E por não ter sido encontrado o responsável pelo presente título para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 20 DE JANEIRO DE 2017

DIONIZIO SUDA
Escritor Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA 2ª VARA CIVIL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI Rua Mal. Floriano Peixoto, 314 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000 - Fone: (42)2130-5104 - E-mail: uniaodavitoria2varacivil@tjpr.jus.br

Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná "Edital" = Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, de EDIVAN ERNANI VETTERLEIN - ME, nos autos de BUSCA E APREENSÃO sob nº 0008821-47.2014.8.16.0174= A Doutora LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, MM.ª Juíza de Direito da 2ª Secretaria Cível da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei. Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por esta 2ª Vara Judicial da Comarca de União da Vitória - PR, os autos de BUSCA E APREENSÃO sob nº 0008821-47.2014.8.16.0174, no valor de R\$ 15.608,89 (quinze mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos), proposto por BANCO BRADESCO SA em face de EDIVAN ERNANI VETTERLEIN - ME. E o presente para a fim de Citar o requerido EDIVAN ERNANI VETTERLEIN - ME, atualmente em lugar incerto e desconhecido. Para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento integral da dívida, e/ou, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação ficando advertido(a)(s) que não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (NCP, art. 344), ficando arbitrados honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado da causa, para fins de purgação da mora (art. 85, do Código de Processo Civil vigente), sendo que do pagamento da integralidade da dívida, devem ser excluídos os juros correspondentes ao tempo ainda não decorrido (Lei n.º 10.931/04, art. 55 do CC, art. 1.426). Ficando advertido nos termos do artigo 257 e 259, I, do Código de Processo Civil vigente de que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2016. Eu, Ederson Adriano Neves, Técnico Judiciário - Chefe de Secretaria, que o digitei e subscrevo. LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO Juíza de Direito Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5PY PZRWA ADMRK SXKLA PROJUDI - Processo: 0008821-47.2014.8.16.0174 - Ref. mov. 128.11 - Assinado digitalmente por Leonor Bisolo Constantino polos Severo:734508/12/2016: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

OS Nº 2393

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº4/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA REFERENTE ÀS OBRAS DE REFORMA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA DO BLOCO DA OBTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA SALA DE MÁQUINAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA.

Data da assinatura: 17/11/2017

Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - União CNPJ: 75.967.745/0001-23

Contratado: Agpec Instalações Elétricas e Comunicações Ltda - EPP
CNPJ: 03.446.473/0001-57

Valor global contratado: R\$ 98.107,64 (Noventa e oito mil, cento e sete reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 17/11/2017 a 2/3/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, tem a finalidade de realização de licitação, no dia 14/01/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PARA A UNIUV CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO IV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, na Av. Benito Muiños da Mota, nº 2556, São Basílio Magrio, CEP 84.600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br> (Instituições) ou, qualquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (41) 3212.3521, e-mail: compras@uniuv.edu.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ Nº 335.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 - CEP: 84620-000 - Cruz Machado-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2017
PROCESSO nº. 08/2017 - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encoraja-se aberta na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e APAE em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações (instrução de compra) deste edital. Regem a presente licitação as Leis Federais nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.036/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores à Lei Complementar nº 125/2007 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, às 09:00min (nove horas) no Quilômetro Municipal da Prefeitura quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal mediante entrega de um valor de seiscentos e sessenta e sete reais (R\$ 667,00) às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.omcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação via e-mail - licitação@omcm.pr.gov.br ou via fax - (42) 3522-1222, a partir do mesmo banco que possuir seu documento, possíveis alterações que se tornarem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento licitatório interessadas que não conferirem seus meios expostos a realidade de fato. Qualquer dúvida contactar pelo telefone: (42) 3522-1222, e-mail: licitação@omcm.pr.gov.br

17 de Janeiro de 2017

Diretor(a) da Comissão Permanente de Licitação

Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente
CNPJ 02.977.333/0001-09 - Av. Interventor Manoel Ribas, 265, centro, CEP 84600-000 - União da Vitória - PR - União da Vitória, 09 de janeiro de 2017

Editais de Convocação
Assembleia Geral e Extraordinária
Diretoria 2017/2019

O Sr. Dago Alfredo Woehl, presidente do CODETUR - Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente de União da Vitória, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento, convida todos seus componentes para a assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2017 às 18h 30min nas dependências da Câmara de Dirigentes Lojistas, Rua Professora Amália, 348, centro, União da Vitória - PR.

Ordem do dia: processo eleitoral para a composição da nova diretoria, para o mandato de 2017/2019, conforme prevê o artigo 3º do Estatuto do Codetur.

A eleição deverá ser realizada em primeira convocação às 18h 30min com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos componentes do CODETUR, e em segunda convocação às 19h com qualquer número de componentes presentes.

Alocuções:

Dago Alfredo Woehl
Presidente do CODETUR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

O Oficial do Registro de Imóveis de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, admoesta a todos os membros da Assembleia Geral Ordinária da FAZMA-S/C, inscrita no CNPJ nº 7.801, situada na Rua 1ª de Maio, nº 100, União da Vitória/SC, nos termos do que dispõe o seu estatuto, a convocar a Assembleia Geral Ordinária para o dia 20 de Janeiro de 2017, às 14:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação das atas e balanço do exercício anterior;

2. Aprovação do relatório do Conselho Fiscal;

3. Aprovação do balanço do exercício em curso;

4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

5. Eleição dos membros do Conselho de Administração;

6. Eleição dos membros do Conselho de Fiscalização;

7. Eleição dos membros do Conselho de Revisão;

8. Eleição dos membros do Conselho de Controle;

9. Eleição dos membros do Conselho de Acompanhamento;

10. Eleição dos membros do Conselho de Orientação;

11. Eleição dos membros do Conselho de Assessoria;

12. Eleição dos membros do Conselho de Consultoria;

13. Eleição dos membros do Conselho de Fomento;

14. Eleição dos membros do Conselho de Incentivo;

15. Eleição dos membros do Conselho de Integração;

16. Eleição dos membros do Conselho de Informação;

17. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

18. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

19. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

20. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

21. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

22. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

23. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

24. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

25. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

26. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

27. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

28. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

29. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

30. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

31. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

32. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

33. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

34. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

35. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

36. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

37. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

38. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

39. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

40. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

41. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

42. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

43. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

44. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

45. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

46. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

47. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

48. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

49. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

50. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

51. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

52. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

53. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

54. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

55. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

56. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

57. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

58. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

59. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

60. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

61. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

62. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

63. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

64. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

65. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

66. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

67. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

68. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

69. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

70. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

71. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

72. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

73. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

74. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

75. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

76. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

77. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

78. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

79. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

80. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

81. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

82. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

83. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

84. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

85. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

86. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

87. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

88. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

89. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

90. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

91. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

92. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

93. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

94. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

95. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

96. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

97. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

98. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

99. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

100. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

101. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

102. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

103. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

104. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

105. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

106. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

107. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

108. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

109. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

110. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

111. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

112. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

113. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

114. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

115. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

116. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

117. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

118. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

119. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

120. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

121. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

122. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

123. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

124. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

125. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

126. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

127. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

128. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

129. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

130. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

131. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

132. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

133. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

134. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

135. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

136. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

137. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

138. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

139. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

140. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

141. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

142. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

143. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

144. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

145. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

146. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

147. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

148. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

149. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

150. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

151. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

152. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

153. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

154. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

155. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

156. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

157. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

158. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

159. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

160. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

161. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

162. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

163. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

164. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

165. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

166. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

167. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

168. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

169. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

170. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

171. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

172. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

173. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

174. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

175. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

176. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

177. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

178. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

179. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

180. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

181. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

182. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

183. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

184. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

185. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

186. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

187. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

188. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

189. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

190. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

191. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

192. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

193. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

194. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

195. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

196. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

197. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

198. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

199. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

200. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

201. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

202. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

203. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

204. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

205. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

206. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

207. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

208. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

209. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

210. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

211. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

212. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

213. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

214. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

215. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

216. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

217. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

218. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

219. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

220. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

221. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

222. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

223. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

224. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

225. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

226. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

227. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

228. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

229. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

230. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

231. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

232. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

233. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

234. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

235. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

236. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

237. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

238. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

239. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

240. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

241. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

242. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

243. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

244. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

245. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

246. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

247. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

248. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

249. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

250. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

251. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

252. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

253. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

254. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

255. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

256. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

257. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

258. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

259. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

260. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

261. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

262. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

263. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

264. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

265. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

266. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

267. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

268. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

269. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

270. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

271. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

272. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

273. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

274. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

275. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

276. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

277. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

278. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

279. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

280. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

281. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

282. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

283. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

284. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

285. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

286. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

287. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

288. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

289. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

290. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

291. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

292. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

293. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

294. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

295. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

296. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

297. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

298. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

299. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

300. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

301. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

302. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

303. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

304. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

305. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

306. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

307. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

308. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

309. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

310. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

311. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

312. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

313. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

314. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

315. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

316. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

317. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

318. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

319. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

320. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

321. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

322. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

323. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

324. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

325. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

326. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

327. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

328. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

329. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

330. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

331. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

332. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

333. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

334. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

335. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

336. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

337. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

338. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

339. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

340. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

341. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

342. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

343. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

344. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

345. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

346. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

347. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

348. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

349. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

350. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

351. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

352. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

353. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

354. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

355. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

356. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

357. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

358. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

359. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

360. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

361. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

362. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

363. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

364. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

365. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

366. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

367. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

368. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

369. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

370. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

371. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

372. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

373. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

374. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

375. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

376. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

377. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

378. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

379. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

380. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

381. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

382. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

383. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

384. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

385. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

386. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

387. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

388. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

389. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

390. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

391. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

392. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

393. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

394. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

395. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

396. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

397. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

398. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

399. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

400. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

401. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

402. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

403. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

404. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

405. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

406. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

407. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

408. Eleição dos membros do Conselho de Interação;

409. Eleição dos membros do Conselho de Int

PARECER JURÍDICO

A/c Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado

Ref.: Processo Administrativo nº 09/2017
Processo de Dispensa nº 05/2017.

RELATÓRIO

1-) Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água, reinstalação da mesma, como robobinagem do motor, para manutenção do poço artesiano da localidade da linha Potíngal, interior desta municipalidade.

O processo foi remetido a esta advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Cumpre observar que o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em alguns casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pm



Ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que estão presentes todos os elementos jurídicos necessários, elencados pelo Artigo 14 da Lei nº 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

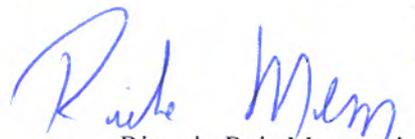
Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Processo de Dispensa nº 05/2017**, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 31 de janeiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164


- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000029

Processo de Dispensa: 05/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 13/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

Favorecido: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP, CNPJ: 02.765.312/0001-11

Valor Total R\$ 6.988,00 (Seis mil novecentos e oitenta e oito reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de Janeiro de 2017.



Prefeito Municipal

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda – EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.988,00 (Seis mil novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

tenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

Favorecido: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - EPP, CNPJ: 02.765.312/0001-11

Valor Total R\$ 6.988,00 (Seis mil novecentos e oitenta e oito reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de Janeiro de 2017.

000030

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Perfugel Perfurações Geológicas
Ltda – EPP
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 05/2017
Interessado: Secretaria Municipal de
Obras

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 13/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor, para manu-

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 9/2017
Data do Processo: 19/01/2017

Folha: 1/2

000031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2017
- b) Licitação Nr.: 5/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 31/01/2017
- e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor e garantia, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 9/2017
Data do Processo: 19/01/2017

Folha: 2/2

000032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (8276)

1	RETIRADA DE BOMBA - REBOBINAGEM MOTOR - REINSTALAÇÃO - SERVIÇOS DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO (BOMBA + BOMBEADOR) - REBOBINAGEM MOTOR ELETRICO MARCA LEÃO MONOFASICO 7 1/2 COM TROCA DE CAPACITORES E DEMAIS QUE HOVEREM NECESSIDADE. (DANOS POR DESCARGA ELETRICA - RAI0) - (BOMBEADOR MARCA LEÃO R7 19 ESTAGIOS) - POÇO COM PROFUNDIDADE DE 150 MTS - TUBULAÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4 " - BOMBA INSTALADA A 120 MTS PROFUNDIDADE - DISTANCIA POÇO/RESERVATÓRIO DE 3.000 MTS, DESNIVEL DE 100 MTS - INCLUI TRANSPORTE TÉCNICO E DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. O POÇO FICA A 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO. INCLUI LOCAÇÃO DE BOMBA DE IGUAL CAPACIDADE, PELO PERÍODO DE (DIARIA) - 10 (DEZ) DIAS, OS DEMAIS DIAS (TEMPO) QUE EXCEDEREM SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO. - A REBOBINAGEM INCLUI: REBOBINAGEM COMPLETA COM CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, TROCA DE CAPACITORES, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E PINTURA (SE HOVER) OBS: NÃO INCLUI TROCA DE MANCAL(IS) SE HOVEREM.	UN	1,00	0,0000	6.988,00	6.988,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 6.988,00

Total Geral: 6.988,00

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 9/2017
Data do Processo: 19/01/2017

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000033

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2017
b) Licitação Nr.: 5/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor e garantia, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

--

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2017 - DL

Processo Administrativo: 13/2017
Processo de Licitação: 9/2017
Data do Processo: 19/01/2017

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000034

PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (8276)

1	RETIRADA DE BOMBA - REBOBINAGEM MOTOR - REINSTALAÇÃO - SERVIÇOS DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO (BOMBA + BOMBEADOR) - REBOBINAGEM MOTOR ELETRICO MARCA LEÃO MONOFASICO 7 1/2 COM TROCA DE CAPACITORES E DEMAIS QUE HOVEREM NECESSIDADE. (DANOS POR DESCARGA ELETRICA - RAIOS) - (BOMBEADOR MARCA LEÃO R7 19 ESTAGIOS) - POÇO COM PROFUNDIDADE DE 150 MTS - TUBULAÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4 " - BOMBA INSTALADA A 120 MTS PROFUNDIDADE - DISTANCIA POÇO/RESERVATÓRIO DE 3.000 MTS, DESNIVEL DE 100 MTS - INCLUI TRANSPORTE TÉCNICO E DEMAIS QUE SE FIZÉREM NECESSÁRIOS. O POÇO FICA A 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO. INCLUI LOCAÇÃO DE BOMBA DE IGUAL CAPACIDADE, PELO PERÍODO DE (DIARIA) - 10 (DEZ) DIAS, OS DEMAIS DIAS (TEMPO) QUE EXCEDEREM SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO. - A REBOBINAGEM INCLUI: REBOBINAGEM COMPLETA COM CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, TROCA DE CAPACITORES, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E PINTURA (SE HOVER) OBS: NÃO INCLUI TROCA DE MANCAL(S) SE HOVEREM.	UN	1,00	0,0000	6.988,00	6.988,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 6.988,00

Total Geral: 6.988,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (72) Saldo: 1.208.288,35

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 9/2017
Data: 19/01/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
Endereço: RUA JOSÉ PINTO DE NOVAES, 143
Cidade: Curitiba - PR
CNPJ: 02.765.312/0001-11

Código: 8276

000035

Inscrição Estadual: 901.83913-14

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor e garantia, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	RETIRADA DE BOMBA - REBOBINAGEM MOTOR - REINSTALAÇÃO - SERVIÇOS DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO (BOMBA + BOMBEADOR) - REBOBINAGEM MOTOR ELETRICO MARCA LEÃO MONOFASICO 7 1/2 COM TROCA DE CAPACITORES E DEMAIS QUE HOVEREM NECESSIDADE. (DANOS POR DESCARGA ELETRICA - RAIOS) - (BOMBEADOR MARCA LEÃO R7 19 ESTAGIOS) - POÇO COM PROFUNDIDADE DE 150 MTS - TUBULAÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4 " - BOMBA INSTALADA A 120 MTS PROFUNDIDADE - DISTANCIA POÇO/RESERVATÓRIO DE 3.000 MTS, DESNIVEL DE 100 MTS - INCLUI TRANSPORTE TÉCNICO E DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. O POÇO FICA A 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO. INCLUI LOCAÇÃO DE BOMBA DE IGUAL CAPACIDADE, PELO PERÍODO DE (DIARIA) - 10 (DEZ) DIAS, OS DEMAIS DIAS (TEMPO) QUE EXCEDEREM SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO. - A REBOBINAGEM INCLUI: REBOBINAGEM COMPLETA COM CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, TROCA DE CAPACITORES, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E PINTURA (SE HOVER) OBS: NÃO INCLUI TROCA DE MANCAL(S) SE HOVEREM. (74-01-0042)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

No levantamento de preços realizado pela administração municipal restou como vencedor o participante que ofertou o preço mais conveniente para este ente público.

Cruz Machado, 19 de Janeiro de 2017



Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2017 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 9/2017
Data: 19/01/2017

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

000036

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais)

Pagamento.....: A VISTA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000037

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 009/2017

REF: DISPENSA 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA - EPP, com sede na cidade de Curitiba/PR, R Alferes Marcilio Machado, bairro Tingui, Nº 600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.765.312/0001-11 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA Nº 005/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor e garantia, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

1	RETIRADA DE BOMBA - REBOBINAGEM MOTOR - REINSTALAÇÃO - SERVIÇOS DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO (BOMBA + BOMBÉADOR) - REBOBINAGEM MOTOR ELETRICO MARCA LEÃO MONOFASICO 7 1/2 COM TROCA DE CAPACITORES E DEMAIS QUE HOVEREM NECESSIDADE. (DANOS POR DESCARGA ELETRICA - RAIOS) - (BOMBEADOR MARCA LEÃO R7 19 ESTAGIOS) - POÇO COM PROFUNDIDADE DE 150 MTS - TUBULAÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4 " - BOMBA INSTALADA A 120 MTS PROFUNDIDADE - DISTANCIA POÇO/RESERVATÓRIO DE 3.000 MTS, DESNIVEL DE 100 MTS - INCLUI TRANSPORTE TÉCNICO E DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. O POÇO FICA A 20 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. INCLUI LOCAÇÃO DE BOMBA DE IGUAL CAPACIDADE, PELO PERÍODO DE (DIARIA) - 10 (DEZ) DIAS, OS DEMAIS DIAS (TEMPO) QUE EXCEDEREM SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO. - A REBOBINAGEM INCLUI: REBOBINAGEM COMPLETA COM CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, TROCA DE CAPACITORES, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E PINTURA (SE HOVER) OBS: NÃO INCLUI TROCA DE MANCAL(S) SE HOVEREM.	UN	1,00	6.988,00	6.988,00
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	----------	----------

Total r: 6.988,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000038

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de DISPENSA nº 005/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras.
- b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Carta Convite o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000039

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000040

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras Sr. Valmir Vimer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000041

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2016.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

Perfugel – Perfurações Geológicas LTDA - EPP

EDINALDO A. MARTINS LIMA

CNPJ: 02.765.312/0001-11

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 004/2017**PROCESSO Nº 009/2017****REF: DISPENSA 005/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA - EPP, com sede na cidade de Curitiba/PR, R Alferes Marcilio Machado, bairro Tingui, Nº 600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.765.312/0001-11 neste ato denominada simplesmente “Contratada”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA Nº 005/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor e garantia, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potingal, interior desta municipalidade.

1	RETIRADA DE BOMBA - REBOBINAGEM MOTOR - REINSTALAÇÃO - SERVIÇOS DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO (BOMBA + BOMBEADOR) - REBOBINAGEM MOTOR ELETRICO MARCA LEÃO MONOFASICO 7 1/2 COM TROCA DE CAPACITORES E DEMAIS QUE HOVEREM NECESSIDADE. (DANOS POR DESCARGA ELETRICA - RAIOS) - (BOMBEADOR MARCA LEÃO R7 19 ESTAGIOS) - POÇO COM PROFUNDIDADE DE 150 MTS - TUBULAÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 1 1/4 " - BOMBA INSTALADA A 120 MTS PROFUNDIDADE - DISTANCIA POÇO/RESERVATÓRIO DE 3.000 MTS, DESNIVEL DE 100 MTS - INCLUI TRANSPORTE TÉCNICO E DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. O POÇO FICA A 20 KM DA SEDE DO MUNICIPIO. INCLUI LOCAÇÃO DE BOMBA DE IGUAL CAPACIDADE, PELO PERÍODO DE (DIARIA) - 10 (DEZ) DIAS, OS DEMAIS DIAS (TEMPO) QUE EXCEDEREM SERÃO POR CONTA DO CONTRATADO. - A REBOBINAGEM INCLUI: REBOBINAGEM COMPLETA COM CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, TROCA DE CAPACITORES, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA E PINTURA (SE HOVER) OBS: NÃO INCLUI TROCA DE MANCAL(S) SE HOVEREM.	UN	1,00	6.988,00	6.988,00
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	----------	----------

Total r: 6.988,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

870000

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de DISPENSA nº 005/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras.

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

a) Número do Contrato;

b) Número do processo e da Dispensa de Licitação.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Carta Convite o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000044

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

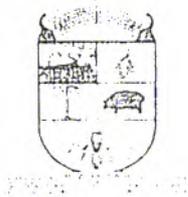
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000045

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras Sr. Valmir Vimer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000046

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2016.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.

Perfugel – Perfurações Geológicas LTDA - EPP
EDINALDO A. MARTINS LIMA

CNPJ: 02.765.312/0001-11

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017 PMCM.
PROCESSO N° 013/2017
DISPENSA N° 006/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Perfugel – Perfurações Geológicas LTDA - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de bomba d'água e reinstalação da mesma, com rebobinagem de motor e garantia, para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Potíngal, interior desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CONTRATADA

Perfugel – Perfurações Geológicas